

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se do processo licitatório nº 55/014.670/2022 – PE n 0006/2024., cujo objeto se refere à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI.

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, protocolou tempestivamente, via sistema SIGA, pedido de impugnação ao edital, questionando a utilização de duas casas decimais após a vírgula na formulação dos preços para lances no Pregão Eletrônico.

Esclarecemos que o Sistema de Planejamento e Finanças - SPF, que realiza a emissão de empenho e posterior pagamento aos licitantes contratados, ao realizar a leitura da dotação orçamentária, só permite a inserção de duas casas decimais após a vírgula, o que impossibilita o sistema do Pregão Eletrônico permitir lances com mais de duas casas decimais.

Desta feita, esta administração pública adota o subitem 5.1 alíneas "a" do edital, conforme estabelecido na minuta padronizada da PGE/MS/GAB/N. 390/2022, qual seja: proposta de preços com duas casas decimais após a vírgula.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA Pregoeiro - COFEX/SOUC/SEL/SAD